



Coordenadoria de Compras &lt;coordenadoria.compras@gmail.com&gt;

---

**Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

**Representação/Consultoria** <representacao.consultoriabp@gmail.com>  
Para: coordenadoria.compras@gmail.com

21 de julho de 2022 10:15

Bom dia,

Prezados,

Solicito um pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 106/2022

**Na cláusula 10.2.1.5**, diz "Deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços a respectiva planilha de composição dos custos, não sendo admitidos valores incompatíveis com os preços de mercado dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração nos termos do § 3º do Art. 44 da Lei Federal Nº 8.666/93."

**Já na cláusula 10.5**, diz "O licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta e planilha de custos final no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico com no mínimo, as seguintes informações:"

EM QUAL MOMENTO DEVERÁ SER ANEXADA A PLANILHA DE CUSTO ? já na proposta inicial ou quando a empresa for declarada vencedora enviar juntamente com a proposta atualizada.

Att

Natalia Dias



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

---

## Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

21 de julho de 2022 11:49

Para: Representação/Consultoria <representacao.consultoriabp@gmail.com>

Prezados, a planilha de custos final deverá ser apresentada somente pelo licitante vencedor. Atenciosamente,  
Erika Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

**PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa**

(24) 2106-3411

